



Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 479/52

PROJETO DE LEI Nº 27/52

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação pura e simples, do Sr. Augusto Pedalini, uma faixa de terreno de sua propriedade, sito à Rua Frei Gaspar nº 40, para o alargamento daquela via pública, e com as dimensões previstas na Lei nº 46 de 4/10/48.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de Maio de 1.952

a) Antonio Bueno Capolupo

Proc. nº 39/52